

BASES DA CONVOCATÓRIA “ULPGC CONTAMINATION LAB” NO ÂMBITO DO PROJETO EUROPEU EXPER, “Excelência das regiões periféricas no Espaço Europeu de Investigação” (GA Nº 101071329), FINANCIADO PELO PROGRAMA HORIZONTE EUROPA (HORIZON-WIDERA-2021-ACCESS-05)

1. OBJETO DA CONVOCATÓRIA

O projeto europeu EXPER - "Excelência das regiões periféricas no Espaço Europeu de Investigação", doravante referido como projeto, coordenado pela ULPGC, tem como objetivo melhorar e potencializar as capacidades de investigação e inovação das universidades *Widening* envolvidas, localizadas em regiões ultraperiféricas (RUP) da União Europeia, como a Universidade dos Açores (UAc) e a Universidade de Las Palmas de Gran Canaria (ULPGC), fortalecendo assim o seu papel como impulsionadoras da transformação económica e social de seus respetivos territórios. Sob coordenação da ULPGC, o consórcio EXPER é composto por 10 parceiros pertencentes às RUPs (Regiões Ultraperiféricas) dos Açores e das Ilhas Canárias, universidades europeias líderes como a Universidade de Calábria (Itália) e a Universidade de Rostock (Alemanha), além de atores-chave em transferência de conhecimento e inovação nessas regiões, como parques científicos e tecnológicos e consultoras especializadas na gestão de projetos de pesquisa, educação e inovação.

O Pacote de Trabalho 3 do projeto é dedicado a atividades relacionadas com a atração e retenção de talentos nas Universidades *Widening* (UAc e ULPGC), com o objetivo de fortalecer a capacidade dessas universidades para atrair talentos através da melhoria das suas condições de trabalho e de carreira, bem como através da análise das formas de prevenir ou mitigar a fuga de talentos dessas regiões.

Um dos objetivos deste pacote de trabalho é a implementação na ULPGC do modelo CLAB (Laboratórios de Contaminação), já implementado em universidades europeias líderes como a Universidade de Calábria (UNICAL). O CLAB ULPGC é o projeto Laboratório de Contaminação da Universidade de Las Palmas de Gran Canaria, um programa de empreendedorismo e inovação destinado a estudantes e recém-graduados de todas as áreas, com o propósito de promover o desenvolvimento de ideias de negócio fundamentadas no conhecimento.

O objetivo desta convocatória é a participação e formação de estudantes da ULPGC e UAc, bem como de professores e/ou mentores, através da primeira edição do Projeto CLAB ULPGC. Pretende-se assim promover o espírito empreendedor através da troca de talentos, bem como promover a aquisição de competências transversais que irão expandir e melhorar significativamente o currículo dos participantes.

Será selecionado um número máximo de 10 participantes da UAc a serem incluídos na I Edição do CLAB ULPGC.

2. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CLAB ULPGC E SELEÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O CLAB ULPGC tem como objetivo potenciar o talento dos participantes ao colocá-los em equipas heterogéneas. Com o apoio de mentores especializados e a adoção de novos modelos de aprendizagem (metodologia Lean), os participantes adquirirão competências na resolução de problemas, tomada de decisões, trabalho em equipa, gestão de projetos, comunicação oral e planeamento empresarial, orientadas para o desenvolvimento de uma ideia de negócio.

As atividades formativas do CLAB ULPGC incluem ações tanto teóricas como práticas, tais como:

- Encontros com diretores, empresários e investidores, bem como outros atores-chave do ecossistema empreendedor e da inovação nas Canárias.
- Palestras com convidados do mundo empresarial, cultural e criativo.
- Desafios de ideias de negócio, reuniões, conferências e eventos de integração fora das sedes convencionais da própria Universidade.

A parte teórica do curso de formação será realizada nas instalações da Fundação Parque Científico e Tecnológico da ULPGC, e/ou em outras instalações educacionais específicas da Universidade. As equipas participantes da UAc que venham a integrar o CLAB ULPGC terão oportunidade de participar remotamente em todas as sessões. Todo o programa será conduzido na língua espanhola. É possível candidatar-se ao CLAB ULPGC individualmente ou em grupos de até 5 estudantes e 1 professor/mentor, com a possibilidade de apresentar sua própria ideia de projeto no momento da inscrição e de acordo com os métodos abaixo indicados, ou desenvolver a ideia posteriormente durante a própria formação e desenvolvimento do CLAB ULPGC.

O CLAB ULPGC consiste em quatro fases, que são indicadas a seguir:

- **Fase 0: Difusão e Apresentação de candidaturas.**
- **Fase 1: Academia** (Período estimado para a realização desta fase: junho-julho de 2024):

Assessoria especializada em workshops em grupo, para aplicar o conteúdo formativo ao seu projeto de start-up específico. Inclui também aulas formativas, workshops e desafios propostos.

No caso dos participantes que se candidatam individualmente e sem uma ideia inicial de negócio e/ou projeto empreendedor, durante esta primeira fase, uma ideia de negócio e/ou projeto empreendedor deve ser desenvolvida em conjunto com os outros participantes na mesma situação, formando grupos heterogêneos de até 5 membros, em torno da ideia e/ou projeto escolhido. No entanto, estes participantes também se podem juntar a grupos já formados e com uma ideia de negócio e/ou projeto estabelecido inicialmente ou durante o desenvolvimento desta primeira fase, desde que, de comum acordo, todos os membros do grupo, assim como os candidatos individuais que se pretendem juntar a ele, concordem.

Ao completar a Fase 1, as ideias de projetos com maior potencial de desenvolvimento empresarial terão acesso à Fase de Pré-Aceleração, um caminho baseado no trabalho em grupo e fortemente orientado para fortalecer o processo de desenvolvimento dos projetos definidos (produtos/serviços inovadores ou iniciativas com forte impacto social ou cultural). Essa seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, seguindo os mesmos critérios estabelecidos no ponto 8 da presente convocatória.

- **Fase 2: Pré-Aceleração** (Período estimado para a realização desta fase: setembro a novembro de 2024):

Trabalho em grupo para traçar um plano de ação através de mentoria individual focada em impulsionar o desenvolvimento do seu negócio.

- **Fase 3: Concurso Final - Escolha do projeto empreendedor mais promissor** (Período estimado para a realização desta fase: dezembro de 2024)

Esta fase inclui:

- Sessões de Pitch: apresentação das ideias do projeto amadurecidas em fases anteriores, perante uma audiência de colaboradores tanto internos como externos: business angels, aceleradoras, instituições)
- Seleção final do projeto vencedor, que incluirá apresentações a potenciais investidores e o estabelecimento de conexões diretas com o ecossistema empresarial.

Em suma, os estudantes interessados em participar terão a oportunidade de desenvolver suas próprias ideias de negócio durante o programa, orientados por professores e/ou mentores com vasta experiência.

Cada grupo formado terá um mentor/professor, que acompanhará e orientará o grupo durante todo o processo. Os candidatos que desejam atuar como mentores e/ou professores deverão inscrever-se como participantes pelos meios e condições descritos nos pontos 3 e 5 desta convocatória, indicando no momento da inscrição, se aplicável, a ideia de negócio e/ou projeto que pretendem orientar. Caso não seja indicada no momento da inscrição a ideia de negócio e/ou projeto empreendedor que se pretende orientar, isso deverá ser definido durante a Fase 1, com ajuda, se necessário, dos membros da Comissão Avaliadora definida no ponto 9 desta convocatória. Existe ainda a possibilidade de que um mentor/professor oriente mais de uma ideia de negócio e/ou projeto empreendedor.

Durante a Fase 3 (Concurso Final será selecionada a proposta com maior potencial e mais promissora, representada por um dos grupos (com no máximo 5 estudantes) e 1 mentor/professor. O grupo vencedor terá a possibilidade de realizar uma estadia formativa e de intercâmbio com a Universidade de Calábria (Itália) onde poderão compartilhar e enriquecer o seu projeto junto de outros estudantes e mentores, além de conhecer casos de sucesso da UniCalab, o CLAB da Universidade de UNICAL. Prevê-se que a estadia de intercâmbio ocorra no mês de fevereiro de 2025.

3. PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS

A presente convocatória destina-se a estudantes e diplomados da UAc e ao pessoal docente e investigador. O pessoal docente e investigador participante atuará como mentor dos grupos de trabalho formados e durante o período completo descrito previamente (ponto 2 desta convocatória) para a implementação do Projeto CLAB ULPGC nas suas diferentes fases.

Os estudantes e diplomados da UAc que desejem participar deverão cumprir com os seguintes requisitos:

1. Ter nacionalidade portuguesa ou de um Estado membro da União Europeia. No caso de estudantes não comunitários, aplicar-se-á o disposto na normativa sobre direitos e liberdades dos estrangeiros e sua integração social.
2. Estar matriculado e com estudos em curso na UAc no momento da inscrição nesta convocatória, ou ter realizado estudos de qualquer nível na UAc.

Os professores/mentores que desejem participar deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- Ter vínculo laboral com a UAc em algum dos seguintes casos:
 - a) Pessoal docente e investigador do corpo docente universitário ou pessoal docente e investigador com contrato laboral.
 - b) Estar contratado através de alguma convocatória de contratos pós-doutorais e de financiamento de programas europeus, nacionais ou regionais.
 - c) Estar contratado através de projeto de investigação financiado com fundos públicos provenientes de convocatórias para o financiamento de atividades de investigação.

4. GASTOS ASSOCIADOS À ESTADIA FORMATIVA (INTERCAMBIO COM A UNIVERSIDADE DA CALABRIA)

A estadia formativa e de intercâmbio com a Universidade de Calábria, Itália, dos estudantes e mentor que representem a proposta final vencedora, será coberta com fundos do projeto e, por ordem de prioridade, dos seguintes gastos:

- Passagens aéreas, barco e/ou comboio;
- Despesas com alimentação e alojamento.

Serão apenas aceites e financiadas pelo projeto as despesas de mobilidade associadas à proposta vencedora e iniciadas a partir da data de publicação da resolução que classifique tal proposta.

5. LOCAL, FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

É possível apresentar uma candidatura de forma individual ou como parte de um grupo previamente constituído (com um máximo de 5 estudantes/membros por grupo), conforme indicado abaixo:

- Cada participante deve preencher individualmente o formulário de candidatura.
- O formulário de candidatura permite indicar (no caso de uma candidatura em grupo) os dados dos restantes membros do grupo.
- Os candidatos podem participar mesmo sem especificar sua própria ideia de negócio/projeto.

A candidatura deve ser enviada online, preenchendo um dos seguintes formulários:

- Formulário de participação para estudantes: [CLAB ULPGC Estudantes](#)
- Formulário de participação para professores/mentores: [CLAB ULPGC Mentores](#)

Ou através do formulário de candidatura (Anexo I) desta convocatória. Os participantes que optarem por se inscrever através do formulário de candidatura, deverão assinar o consentimento da cláusula de proteção de dados (Anexo II). Neste caso, a documentação necessária deverá ser enviada por correio eletrónico e em formato PDF para o e-mail emanuel.am.mendonca@uac.pt.

O prazo de apresentação de candidaturas terminará a 26 de maio de 2024, às 23:59 horas.

6. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

- Responder e enviar os seguintes questionários (online, via Microsoft Forms):
[CLAB ULPGC Estudantes](#)
[CLAB ULPGC Mentores](#)
- No caso de não responder e enviar os questionários online acima, deverá preencher e assinar o Anexo I e II da presente convocatória.
- Comprovativo de nacionalidade e idade: cópia do CC ou Passaporte ou Cartão Comunitário e Permissão de Trabalho para estrangeiros não comunitários.
- Comprovativo de ser estudante na UAc: fotocópia do título, comprovativo de pagamento de propina ou certificado emitido pela instituição correspondente de ter realizado todos ou parte dos estudos necessários para a obtenção de grau académico.
- Conhecimentos linguísticos: cópia da documentação comprovativa dos estudos ou cursos realizados em instituições nacionais e estrangeiras credenciadas. Excepcionalmente, poderá ser admitida a declaração de compromisso do candidato.
- O grupo selecionado para a mobilidade à Universidade de Calábria deverá apresentar aceitação da mobilidade por parte da entidade que a envia e da entidade de acolhimento essa mobilidade. Para isso e antes da mobilidade, será necessário obter a assinatura (digital ou manuscrita) dos participantes da UAc que desejem realizar a estadia, bem como do supervisor da entidade de acolhimento. Tal será realizado quando o grupo vencedor tenha sido selecionado (data estimada: fevereiro de 2025), sendo os membros notificados e o formulário assinado enviado pelo responsável da entidade de envio, neste caso, o Vice-Reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento da UAc, bem como pelo Supervisor responsável pela Universidade de acolhimento. Não serão financiados quaisquer custos associados a esta mobilidade que não tenham sido previamente autorizados.

7. CRITERIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A seleção dos participantes UAc do CLAB ULPGC será realizada por ordem de candidaturas, seja individualmente ou em grupo, até atingir o máximo de 10 participantes definidos no ponto 1 desta convocatória. A Comissão de Avaliação poderá propor a criação de uma lista de espera para casos de desistência, bem como para futuras substituições por doença, licença maternidade/paternidade, entre outros.

8. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO VENCEDOR:

A terceira fase de implementação do modelo CLAB ULPGC consiste na seleção do projeto mais promissor. Esta fase incluirá sessões de *Pitch* para a apresentação das ideias de projeto maduras à Comissão de Avaliação, potenciais investidores, agentes internos e externos, etc. A seleção do projeto empreendedor ou proposta vencedora será realizada pela Comissão de Avaliação, com base nos seguintes critérios:

- Inovação: adequação problema-solução; diferenciação e vantagem competitiva em relação ao existente no mercado (20%).
- Viabilidade da proposta: nível de maturação tecnológica (TRL); modelo de negócio; avaliação de riscos; escalabilidade (40%).
- Impacto social e ambiental: contribuição positiva para a sociedade e o meio ambiente; sustentabilidade e responsabilidade social (20%).
- Comunicação: clareza na comunicação oral e qualidade da apresentação do projeto (20%)

Será aplicado o seguinte critério com um máximo de 30 pontos:

a) Inovação (máximo de 6 pontos):

- Adequação problema-solução: 3 pontos
- Diferenciação e vantagem competitiva em relação ao já existente no mercado: 3 pontos

b) Viabilidade da proposta (máximo de 12 pontos):

- Nível de desenvolvimento tecnológico (TRL): 1 ponto
- Modelo de negócio: 9 pontos
- Escalabilidade: 2 pontos

c) Impacto social e ambiental (máximo de 6 pontos):

- Contribuição positiva para a sociedade e o meio ambiente: 3 pontos
- Sustentabilidade e responsabilidade social: 3 pontos

d) Comunicação (6 pontos)

- Clareza na comunicação oral: 3 pontos
- Qualidade da apresentação: 3 pontos

O sistema de avaliação será realizado atribuindo a cada candidatura, em cada um dos itens acima, a pontuação resultante da soma da pontuação obtida em cada sub-item. Da soma da pontuação obtida em cada item, será obtida a pontuação total da candidatura.

Em caso de empate entre as candidaturas recebidas, será dada prioridade às candidaturas que obtiverem uma pontuação maior nos itens a) e b) mencionados anteriormente (Inovação e Viabilidade da proposta, respetivamente).

9. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS E PROJETO VENCEDOR

1. Após o término do prazo de apresentação de candidaturas, a documentação apresentada pelos interessados será revista e, se necessário, serão solicitados esclarecimentos sobre os defeitos das candidaturas, para os quais será concedido um prazo de 3 dias úteis a partir do seguinte à notificação da solicitação.
2. A Comissão de Avaliação será composta por:
 - Presidente: Célia Amaral, Diretora do Serviço de Ciência e Tecnologia (SVCT) da UAc.
 - Vocal: Deborah Estima, Técnica da Incubadora de Base Tecnológica da UAc (InUAc).
 - Secretariado: Emanuel Mendonça, Gestor de projetos do SVCT.
3. A Comissão de Avaliação, levando em consideração os critérios estabelecidos na convocatória, elaborará uma avaliação final dos projetos, que será encaminhada, juntamente com a seleção da equipa vencedora, ao Vice-Reitor de Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento, para a autorização das mobilidades selecionadas.

10. JUSTIFICAÇÃO DOS CUSTOS ASSOCIADOS À ESTADIA/INTERCÂMBIO COM A UNICAL

1. Cópia da autorização de ausência.
2. Cartões de embarque.
3. Faturas originais dos gastos realizados.
4. As faturas devem ser emitidas em nome da UAc (NIF 512017050), como gestora económica do projeto EXPER.
5. Os documentos que não estejam redigidos em português ou inglês devem ser acompanhados de uma tradução oficial ou de uma declaração sob compromisso do interessado na qual se traduza o seu conteúdo.
6. Comprovativo da efetiva realização e conclusão da estadia: preencher e assinar o formulário.
7. Evidências da estadia: fotografias, agendas de reuniões, apresentações realizadas, etc. É mandatária a visibilidade do logotipo EXPER nessas evidências.



11. ACEITAÇÃO DAS BASES

A participação nesta convocatória implica a aceitação das bases por parte dos participantes. A entidade organizadora reserva-se o direito de modificar datas e procedimentos, se necessário.

Toda referência a cargos, posições ou pessoas para os quais este edital utiliza a forma masculina genérica deve ser aplicada indiscriminadamente a mulheres e homens.



Anexo I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROJETO CLAB ULPGC

O ABAIXO ASSINADO

Nome: Apelido:

Lugar e data de nascimento

Cidade: Distrito: Data:

Morada

Distrito: Cidade:

Morada:

Contacto telefónico: Correio Electrónico:

DECLARA

QUALIFICAÇÕES

Estudante de Licenciatura (indicador o nome do curso e ano que frequenta):

.....

Estudante de Mestrado (indicador o nome do curso e ano que frequenta):

.....

Estudante de Doutoramento ou Pós-Doc (indicador o nome do doutoramento e ano que frequenta):

.....



MOTIVAÇÃO

Descreve brevemente os motivos que te levam a participar no Projeto CLAB ULPGC:

DECLARA SER (CO)PROPONENTE DA SIGUINTE IDEIA DE PROYECTO (opcional)

Descrição da ideia de negócio (Título e breve descrição de uma ideia de negócio que poderá ser desenvolvida dentro do CLAB ULPGC, indicando, se já estiver identificado, o grupo de trabalho)

Título:

Descrição da ideia de projeto:

DECLARA PARTICIPAR COMO MEMBRO DO GRUPO COMPOSTO POR (opcional):

Nome do participante 1:

Correio eletrónico participante 1:

Nome do participante 2:

Correio eletrónico participante 2:

Nome do participante 3:

Correio eletrónico participante 3:

Nome do participante 4:

Correio eletrónico participante 4:

DECLARA

Autorizar a gravação e o uso de fotografias e vídeos que contenham sua imagem, nome e voz com o objetivo de promover os objetivos e atividades do Projeto CLAB ULPGC pela Universidade de Las Palmas de Gran Canaria e Universidade dos Açores.

SOLICITA ser admitido no Projeto CLAB ULPGC:

Anexa-se cópia de documento nacional de identidade e comprovativo de estudante, conforme estabelecido no ponto 6 da presente convocatória.

Data

Assinatura

.....

.....

O abaixo-assinado declara estar ciente de que seus dados serão processados pela UAc em conformidade com a legislação atual relativa à proteção de dados pessoais (Regulamento (CE) 2018/1725, e demais regulamentações aplicáveis), com o objetivo de gerir a seleção e execução do Curso de Formação do Projeto CLAB ULPGC.

Data

Assinatura

.....

.....

Anexo II

CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PARA INSCRIÇÃO

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, bem como outras normativas aplicáveis, fornecemos aos participantes as seguintes informações sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Responsável pelo tratamento: UNIVERSIDADE DOS AÇORES (doravante UAc), com NIF nº 512017050, Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, Açores, Portugal. Encarregado da Proteção de Dados, e-mail: reitoria.rgpd@uac.pt.

Dados recolhidos: Nome e sobrenome dos participantes, data e local de nascimento, morada, endereço de e-mail e número de telefone, imagem e voz.*

Finalidade do tratamento: Os dados recolhidos no formulário, bem como os fornecidos nos diferentes documentos, serão tratados com o objetivo de formalizar a inscrição de estudantes e professores da UAc, no âmbito do projeto/iniciativa: EXPER - “*Excellent peripheries for a strong European Research Area*”/Projeto CLAB ULPGC. A participação é completamente voluntária.

As informações recolhidas no formulário de inscrição serão utilizadas para formar grupos de trabalho do projeto, e esses grupos serão posteriormente avaliados por um júri.

Caso indique dados de terceiros, a UAc presumirá que obteve o consentimento dos mesmos e que os informou sobre as informações descritas nesta cláusula. No entanto, o responsável pelo tratamento poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos com o interessado, adotando as medidas de diligência estabelecidas na legislação de proteção de dados.

O abaixo-assinado garante que os dados fornecidos são autênticos e verdadeiros, devendo qualquer alteração ser comunicada com a maior brevidade. Caso contrário, a UAc reserva-se o direito de considerar como corretos os dados fornecidos anteriormente.

***AVISO:** Nos encontros, reuniões ou eventos realizados como parte do projeto, serão tiradas fotos e/ou vídeos que poderão identificar os participantes, usados para promover o projeto nas suas redes sociais, meios de comunicação próprios ou de terceiros. Solicitamos aos interessados que tenham objeções quanto ao uso de sua imagem e/ou voz que não participem desses encontros, pois não podemos garantir que sua imagem e/ou voz não apareçam nas gravações. Portanto, a sua participação implicará um consentimento expresso, em relação ao uso da imagem e/ou voz nos termos propostos.

Licitude do tratamento: A UAc, enquanto responsável pelo tratamento, está legitimada a processar os dados com base nos seguintes pontos do artigo 6.1 do Regulamento Geral de Proteção de Dados:

Artigo 6.1. a): o participante fornece o seu consentimento expresse para a utilização dos seus dados pessoais para os fins indicados, assinalando as caixas correspondentes no formulário em que é solicitada a sua autorização ou através da disponibilização voluntária de documentação.

Artigo 6.1. c): o tratamento de determinados dados poderá ser necessário para o cumprimento de obrigações legais aplicáveis ao responsável pelo tratamento.

Artigo 6.1. e): o tratamento de determinados dados poderá ser necessário para o cumprimento de uma missão realizada no interesse público ou no exercício de poderes públicos conferidos ao responsável pelo tratamento.

Destinatário dos dados: Os dados, nomeadamente o nome e apelido dos participantes, serão comunicados aos membros do júri escolhidos para este fim e, por sua vez, também serão partilhados com outros participantes como parte da formação de grupos de trabalho.

Serão partilhados dados da proposta vencedora (projeto, número de membros, tutor, etc.) com potenciais investidores e atores do ecossistema empresarial.

Além disso, determinados dados poderão ser comunicados a Administrações Públicas e organismos quando for obrigatório por lei.

Não estão previstas transferências internacionais de dados, no entanto, caso ocorram tais transferências, a UAc utilizará as ferramentas fornecidas nos art. 46º e 49º do RGPD como garantias das transferências realizadas para países que não possuam uma decisão de adequação da Comissão Europeia.

Direitos: Os interessados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação, portabilidade, oposição, ou retirar o consentimento, mediante pedido por escrito, para svct.expediente@uac.pt. Qualquer outra questão relativa à proteção dos seus dados pessoais no âmbito do RGPD, deverá ser dirigida ao Encarregado da Proteção de Dados da UAc através do email reitoria.rgpd@uac.pt.

O abaixo-assinado declara estar ciente de que seus dados serão tratados conforme o disposto na CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PARA INSCRIÇÃO (Anexo II da presente convocatória).

Data

Assinatura

.....

.....